



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1769 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.046/2018	1
LEI Nº 4.047/2018	2
LEI Nº 4.048/2018	3
LEI Nº 4.049/2018	4
DECRETO Nº 1.514/2018	5
DECRETO Nº 1.515/2018	5
DECRETO Nº 1.516/2018	6
DECRETO Nº 1.517/2018	7
DECRETO Nº 1.518/2018	7
PORTARIA Nº 11.203/2018	8
PORTARIA Nº 11.204/2018	9
PORTARIA Nº 11.205/2018	9
PORTARIA Nº 11.206/2018	10
PORTARIA Nº 11.207/2018	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	11
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017	11
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018	12

LEI Nº 4.046/2018.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018

RINEU MENONCIN

Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 08.00

Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1769 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: . Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.012	Projeto/Atividade: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
Indicadores			
Demanda total: 23.207,60		Demanda Atendida: 23.207,60	
Demanda/Meta: 23.207,60		Demanda/(situação desejada): 23.207,60	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas			
Quantidade: 23.207,60		Unidade de Medida: M/2	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
23.207,60	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
1.422.391,23	-	-	-
Justificativa(s) Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas oferecendo condições adequadas de acesso a população, sendo as ruas:			
01 - RUA ALFREDO CHAVES (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
02 - RUA MUNHOZ DA ROCHA (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
03 - AVENIDA GARIBALDI (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Lino Dal Pozzo);			
04 - RUA LINO DAL POZZO (entre Avenida Garibaldi e Rua Carlos Turri).			
05 - AVENIDA DALCANALE (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
06 - RUA ALFREDO CHAVES (2) (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
07 - RUA NAPOLEÃO LAUREANO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
08 - AVENIDA IPIRANGA (entre Avenida Dalcanale e Rua Napoleão Laureano);			
09 - RUA SOUZA NAVES (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Salgado Filho).			
10 - RUA 11 DE JUNHO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
11 - RUA CARLOS TURRI (entre Rua Ipanema e Rua Marechal Floriano);			
12 - RUA CARLOS TURRI (2) (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Américo Vespúcio);			
13 - RUA PASTOR MANOEL COSTA GARCEZ (entre Rua Rui Barbosa e Rua Helmuth Blosfeld);			
14 - RUA ANTONIO DALAZEN (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Helmuth Blosfeld).			
15 - RUA PINHEIRO MACHADO (entre Rua João Pegoraro e Avenida Presidente Vargas);			
16 - RUA ORESTES VEDRI (entre Rua das Flores e Avenida Governador Parigot).			

LEI Nº 4.047/2018.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, LEI Nº 4.013/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1769 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: . Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.012	Projeto/Atividade: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
Indicadores			
Demanda total: 23.207,60		Demanda Atendida: 23.207,60	
Demanda/Meta: 23.207,60		Demanda/(situação desejada): 23.207,60	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas			
Quantidade: 23.207,60		Unidade de Medida: M/2	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
23.207,60	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
1.422.391,23	-	-	-
Justificativa(s) Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas oferecendo condições adequadas de acesso a população, sendo as ruas:			
01 - RUA ALFREDO CHAVES (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
02 - RUA MUNHOZ DA ROCHA (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
03 - AVENIDA GARIBALDI (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Lino Dal Pozzo);			
04 - RUA LINO DAL POZZO (entre Avenida Garibaldi e Rua Carlos Turri).			
05 - AVENIDA DALCANALE (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
06 - RUA ALFREDO CHAVES (2) (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
07 - RUA NAPOLEÃO LAUREANO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
08 - AVENIDA IPIRANGA (entre Avenida Dalcanale e Rua Napoleão Laureano);			
09 - RUA SOUZA NAVES (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Salgado Filho).			
10 - RUA 11 DE JUNHO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
11 - RUA CARLOS TURRI (entre Rua Ipanema e Rua Marechal Floriano);			
12 - RUA CARLOS TURRI (2) (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Américo Vespúcio);			
13 - RUA PASTOR MANOEL COSTA GARCEZ (entre Rua Rui Barbosa e Rua Helmuth Blosfeld);			
14 - RUA ANTONIO DALAZEN (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Helmuth Blosfeld).			
15 - RUA PINHEIRO MACHADO (entre Rua João Pegoraro e Avenida Presidente Vargas);			
16 - RUA ORESTES VEDRI (entre Rua das Flores e Avenida Governador Parigot).			

LEI Nº 4.047/2018.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, LEI Nº 4.013/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 4.046/2018.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: . Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.012	Projeto/Atividade: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
Indicadores			
Demanda total: 23.207,60		Demanda Atendida: 23.207,60	
Demanda/Meta: 23.207,60		Demanda/(situação desejada): 23.207,60	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas			
Quantidade: 23.207,60		Unidade de Medida: M/2	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
23.207,60	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
1.422.391,23	-	-	-
Justificativa(s) Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas oferecendo condições adequadas de acesso a população, sendo as ruas:			
01 - RUA ALFREDO CHAVES (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
02 - RUA MUNHOZ DA ROCHA (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
03 - AVENIDA GARIBALDI (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Lino Dal Pozzo);			
04 - RUA LINO DAL POZZO (entre Avenida Garibaldi e Rua Carlos Turri).			
05 - AVENIDA DALCANALE (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
06 - RUA ALFREDO CHAVES (2) (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
07 - RUA NAPOLEÃO LAUREANO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
08 - AVENIDA IPIRANGA (entre Avenida Dalcanale e Rua Napoleão Laureano);			
09 - RUA SOUZA NAVES (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Salgado Filho).			
10 - RUA 11 DE JUNHO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
11 - RUA CARLOS TURRI (entre Rua Ipanema e Rua Marechal Floriano);			
12 - RUA CARLOS TURRI (2) (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Américo Vespúcio);			
13 - RUA PASTOR MANOEL COSTA GARCEZ (entre Rua Rui Barbosa e Rua Helmuth Blofeld);			
14 - RUA ANTONIO DALAZEN (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Helmuth Blofeld).			
15 - RUA PINHEIRO MACHADO (entre Rua João Pegoraro e Avenida Presidente Vargas);			
16 - RUA ORESTES VEDRI (entre Rua das Flores e Avenida Governador Parigot).			